



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-350
Telefone: (84) 3220-4745
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25255.002203/2017-26

Unidade Gestora Superintendência Estadual da FUNASA no Rio Grande do Norte

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 - DO
CONTRATO Nº 04 DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DE SAÚDE, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO
NORTE E A EMPRESA FORTEX CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, por intermédio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Norte, situada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.989.350/0011-98, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pela seu Superintendente Estadual, **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**, portador da Carteira de Identidade nº 784.483, expedida pela ITEP/RN e CPF nº 503.344.094/20, nomeado pela Portaria nº 1.004/20117, de 01 de agosto de 2017, do Presidente da Fundação Nacional de Saúde, publicada no DOU nº 147, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do anexo I do Decreto nº 7.335/2010, de 19/10/2010, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 04/2018, conforme Processo nº **25255.002.203/2017-26**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 4 de 2018, por parte da Administração, visando reestabelecer as condições financeiras da empresa contratada para prestação dos serviços que ora se cuida, passando o valor contratual de R\$ 208.267,56 (duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com um valor mensal de R\$ 17.355,63 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para R\$ 222.632,87 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) com um valor mensal de R\$ 18.552,74 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor detalhados no Anexo I do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 04 de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, por intermédio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Norte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**AO CONTRATO N°. 04/2018****CONTRATANTE:**

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> FUNASA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
<i>CNPJ/MF:</i> 26.989.350/0011-98	<i>Inscrição Estadual:</i>	
<i>Sigla/Nome Resumido:</i> SUEST/RN	<i>Ramo de Atividade:</i>	
<i>Endereço:</i> AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 – TIROL		
<i>Cidade:</i> NATAL	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.015-350
<i>Telefone:</i> (84) 3220-4745	<i>FAX:</i> (84) 3220-4729	
<i>Endereço Eletrônico:</i> corern.salog@funasa.gov.br		
<i>Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato:</i> MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO		
<i>Cargo:</i> Superintendente	<i>RG:</i> 784.483	<i>CPF:</i> 503.344.094-20

CONTRATADA:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> FORTEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ:				
<i>Nome do Representante Legal:</i> ANA GRACINEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA			<i>CPF:</i> 061.338.204-89	
<i>Endereço:</i> Rua Felipe Camarão, 388, Cidade Alta				
<i>Cidade:</i> Natal	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.029-200	<i>Telefone:</i>	<i>Endereço Eletrônico:</i> ana.gracineide@gmail.com
Processo Administrativo n° 25255.002.203/2017-26				

Objeto: Repactuação contratual referente ao dissídio coletivo das categorias de profissional de Lavador de Carros, Jardineiro, Auxiliar de Manutenção, Contínuo e Arquivista, bem como o pagamento de valor retroativo em face da repactuação, fevereiro de 2018 a julho de 2018.

Índice de Reajuste:

Convenção Coletiva de Trabalho RN000112/2018.

Período da Convenção coletiva: 01.01.2018 a 31.12.2018

Vigência da Repactuação: a partir de 01.02.2018, respeitando os períodos acima

UG: 255020 **PTRES:** 080903 - **FONTE:** 6151000000 - **PI:** MAGMURN - **ND:** 3390.37 **EMPENHO:** 2018NE 800011

Valor Mensal anterior:

Ordinário: R\$ 17.355,63 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Valor Mensal atual:

Ordinário: R\$ 18.552,74 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

O presente instrumento tem por finalidade o pagamento à contratada, a importância abaixo detalhada, referente à diferença de valor contratual decorrente da repactuação desses preços, por força do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, com efeitos financeiros a partir do fato.

MÊS/ANO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (ordinário)	NOVO VALOR A PARTIR DA REPACTUAÇÃO (ordinário)	VALOR DEVIDO	QUANTIDADE DE DIAS CONTÁBEIS SERVIÇO PRESTADO (*)
FEVEREIRO/18	R\$ 17.355,63	R\$ 18.552,74	R\$ 983,34	23**
MARÇO/18	R\$ 17.355,63	R\$ 18.552,74	R\$ 1.197,11	30
ABRIL/18	R\$ 17.355,63	R\$ 18.552,74	R\$ 1.197,11	30
MAIO/18	R\$ 17.355,63	R\$ 18.552,74	R\$ 1.197,11	30
JUNHO/18	R\$ 17.355,63	R\$ 18.552,74	R\$ 1.197,11	30
JULHO/18	R\$ 17.355,63	R\$ 18.552,74	R\$ 1.197,11	30
		TOTAL	R\$ 6.968,89	

(*) Quantidade de dias de prestação dos serviços para efeito de pagamento retroativo.

(**) Valor devido pela quantidade de dias efetivamente trabalhados, contrato vigente a partir de 05 de fevereiro, portanto com 23 dias de trabalho.

Fundamentação Legal e Contratual: Art. 55, § 4º da IN nº 05, de 26.05.2017.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Superintendente Estadual**, em 16/08/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0531289** e o código CRC **9F227209**.